



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo no dia 21 e 22 de fevereiro de 2023.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2023, nas repartições administrativas da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em função da comemoração alusiva ao carnaval e quarta-feira de cinzas.

Artigo 2º - Excetua-se no disposto no artigo 1º, as funções essenciais a garantia da segurança institucional e patrimonial deste poder.

Artigo 3º- Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Palácio da Agricultura, 17 de fevereiro de 2023.

Jackson de Souza Leite
Presidente

